

auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132978/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

MARIO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA

END: PA-391 S/N, PORTO ARTHUR, MOSQUEIRO

BAIRRO: PORTO ARTHUR

CEP: 66918-600 – BELÉM-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA de CPF: 479.880.022-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 43605/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00061, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,52 hectares de vegetação nativa de especial preservação sem a autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995 c/c Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/2008. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132979/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

MIGUEL DA CONCEIÇÃO LIMA

END: ROD. BR 230 KM 140, ATM MRB TRANSAMAZÔNICA VIC SANTANA

RAMAL NOVA CANAÃ PA P. POENTE I

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.365-000 – ANAPU-PA

Pelo presente instrumento, fica MIGUEL DA CONCEIÇÃO LIMA de CPF: 951.410.142-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 31592/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00040, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 23,41 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995 c/c Art. 3, Inciso VII, da constituição federal de 1988. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132982/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

ROSINETE SPRICIGO LORENZENI

END: ROD. BR 163 KM 086/PA, MARGEM DIREITA DA RODOVIA S/N

BAIRRO: DISTRITO DE CACHOEIRA DA SERRA

CEP: 68.379-200 – ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica ROSINETE SPRICIGO LORENZENI de CPF: 005.911.671-40, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 12695/2018 e Auto de Infração: Nº 4786/2017/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 70,69 hectares de vegetação nativa objeto especial de preservação, sem a autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225 § 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995, c/c Art. 3º Inciso VII do Decreto federal nº 6.514/2008. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132984/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

MANOEL PEREIRA

END: PA-254, TRAÍRA, RAMAL DA PRECIOSA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica MANOEL PEREIRA de CPF: 613.556.582-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20023/2018 e Auto de Infração: Nº 7001/08419/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 63,1 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido

auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132985/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

MOACIR MIRANDA CERQUEIRA JUNIOR

END: PA-254, TRAÍRA, RAMAL DA PRECIOSA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica MOACIR MIRANDA CERQUEIRA JUNIOR de CPF: 963.993.252-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21381/2018 e Auto de Infração: Nº 7001/08417/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 74,57 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132987/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

MARIA DO CARMO DA SILVA SILVA

END: ROD PA-254, RAMAL ÁGUA DO PAULINO, RAMAL ÁGUA VERMELHA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA DO CARMO DA SILVA SILVA de CPF: 402.731.562-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19525/2018 e Auto de Infração: Nº 5147/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,7 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132988/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA

END: COMUNIDADE DE MUCAJATUBA, RAMAL DO BITUBA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA de CPF: 437.432.002-44, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20126/2018 e Auto de Infração: Nº 5813/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 6,66 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 132990/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À

MARIA CANCELAR

END: GLEBA OESTE ZONA RURAL

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica MARIA CANCELAR de CPF: 416.132.523-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26753/2018 e Auto de Infração: Nº 7001/11304/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 122,163 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225 § 4º da CF 1988. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995 c/c Art. 3º Inciso VIII do Decreto Federal nº 6.514/2008. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 c/c Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao